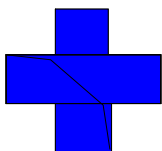




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

1 **Ao quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 14 horas e trinta minutos**, com
2 presença de 14 conselheiros presente deu início à Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde
3 de Mato Grosso. A Secretária Executiva Lúcia Almeida, solicita que o Pleno eleja um presidente(a)
4 ad hoc. Na ausência do presidente e do vice-presidente do CES, o pleno elegeu a Conselheira Ana
5 Claudia como presidente ad hoc para presidir a reunião. Em seguida a Presidente ad-hoc Ana Claudia,
6 cumprimenta a todos os presentes. Presidente ad-hoc Ana Claudia da posse ao Conselheiro Cauê
7 Leão de Jesus, representante titular da AMDE, segmento de usuário. deseja boas vindas e agradece a
8 presença do Sr. Odenil Rodrigues Jarcen e da Sra. Heloiza de Figueiredo Dorileo, informando que
9 assim que estiver finalizado o tramite os documentos de nomeação, tomarão posse como conselheiros
10 representantes de aposentados pela instituição AEIAP/MT. Coloca em votação na ata da reunião
11 ordinária do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, informando que foi enviado à secretaria
12 executiva do CES, uma sugestão de correção do cons. José Alves, já realizado. Ata aprovada.
13 Expediente relevante. Secretária Executiva Lúcia – recebimento de justificativa de ausência do
14 presidente Gilberto Figueiredo, do vice-presidente Edevande França, dos conselheiros(as) Carlos
15 Corrêa representante da Casa Civil, Diógenes representante da secretaria de Estado de Saúde, Leila
16 Boabaid representante do NEOM. presidente ad-hoc Ana Claudia, inicia a reunião verificando se há
17 alterações na pauta. Secretária Executiva Lúcia Almeida informa houve pedido de retirada da pauta
18 Apresentação, discussão e deliberação sobre as políticas/ações/mecanismos de Proteção do
19 Trabalhador de Mato Grosso à Exposição exacerbada aos Agrotóxicos” abordando: 4.2.1 Diagnóstico
20 das condições atuais de exposição dos trabalhadores rurais no território; 4.2.2 Avaliação da
21 efetividade dos mecanismos de proteção existentes, incluindo EPIs, EPCs e práticas de manejo
22 seguro; 4.2.3 Propostas de ações intersetoriais envolvendo saúde, agricultura, meio ambiente e
23 vigilância sanitária. 4.2.4 Fortalecimento da fiscalização e dos fluxos de notificação de intoxicações
24 e incidentes relacionados aos agrotóxicos. 4.2.5 Iniciativas de formação e capacitação continuada
25 para trabalhadores, produtores e equipes técnicas; A técnica responsável, informou que não poderia
26 apresentar, que estaria em outra reunião. Solicitação feita pela pessoa responsável pela apresentação,
27 Sra. Luciana. presidente ad-hoc Ana Claudia, da sem mais alterações ou sugestões de pauta, a
28 presidenta inicia a apresentação da pauta do dia, concede a fala para Coordenador da Comissão
29 eleitoral e ética do CES para a apresentar a primeira pauta – Apresentação, discussão e deliberação
30 sobre o edital de processo eleitoral para os cargos do Conselho Estadual de Saúde – Conselheiro
31 Pedro Reis faz a leitura do edital na íntegra, conforme anexo:



Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

EDITAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/2026

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde, dispõe a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado, caracteriza o Sistema Único de Saúde – SUS nos níveis estadual e municipal e dá outras providências. **Considerando** o disposto no artigo 20, parágrafo 2º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1992;

Considerando o disposto no artigo 31 e parágrafo único do Artigo 33 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o teor da Lei nº 8.343, de 30 de junho de 2005;

Considerando o teor do Decreto nº 05 de 02 de janeiro de 2015;

Considerando o encerramento do biênio dos cargos de Secretaria Geral, Ouvidoria Geral, Assessoria de Gestão de Política Pública, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação;

Considerando a deliberação da reunião ordinária de 07 de julho de 2021, unificando o processo eleitoral de todos os cargos comissionados do Conselho Estadual de Saúde – CES;

Considerando a deliberação da reunião ordinária de 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o processo eleitoral para o biênio de 2026/2028, dos seguintes cargos do Conselho Estadual de Saúde: **Secretaria Geral, Ouvidoria Geral, Assessoria de Gestão de Política Pública, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação** nos termos deste Edital.

Art. 2º - As inscrições para provimento do cargo da **Secretaria Geral, da Ouvidoria Geral, Assessoria de Gestão de Política Pública, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação** do Conselho Estadual de Saúde estarão abertas do dia **16 de março de 2026 a 20 de março de 2026**.

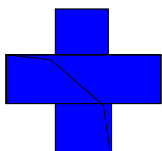
Art. 3º - Estarão habilitados a concorrer ao cargo da **Secretaria Geral** do Conselho Estadual de Saúde os profissionais que tenham formação em nível superior.

Art.4º - São atribuições da Secretaria Geral:

I – Preparar e convocar, antecipadamente, as reuniões do Pleno, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e Conselheiras e outras providências;

II – Acompanhar as reuniões do Pleno e assistir ao Presidente da mesa;

III – Encaminhar as conclusões do Pleno, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

IV – Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões Especiais inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Pleno;

V – Promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros e Conselheiras na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

VI – Atualizar permanentemente informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos de Saúde dos Municípios;

VII – Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Estadual de Saúde;

VIII – Submeter ao Pleno, relatório das atividades do CES e a prestação de contas a cada quadrimestre;

IX – Publicar no D.O.E. todas as resoluções do CES, obedecendo aos prazos do Regimento, assim como divulgá-las através de outros meios de comunicação social e com aprovação prévia do Presidente ou do Pleno os demais atos de interesse comunitário;

X – Deverá em casos de urgência ou alta relevância, de forma imediata, levar a apreciação da Comissão Especial para a adoção das providências cabíveis e

XI – Encaminhar ao Pleno os processos e expedientes do CES, obedecendo aos prazos regimentais.

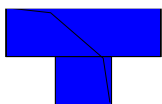
Art. 5º - Estarão habilitados a concorrer ao cargo de **Ouvidor(a) Geral** do Conselho Estadual de Saúde os sanitaristas de carreira da administração direta, indireta e fundacional, das instituições participantes do SUS.

Parágrafo único – para fins de aplicação do caput deste artigo, entende-se por sanitarista o profissional graduado (bacharelado) ou pós-graduado (residência, especialização, mestrado e/ou doutorado) especificamente em saúde coletiva ou saúde pública.

Art.6º - São atribuições do(a) Ouvidor(a) Geral:

I -Receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades do Poderes Executivo Estadual e Municipal de Saúde;

II- Coletar, organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos qualificativos do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos de saúde prestados no âmbito do Poder Estadual e dos Municípios, dando conhecimento as Autoridades Sanitárias e ao Conselho Estadual de Saúde e a população e





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

III - Contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos, inclusive com a proposição, ao Secretário de Estado, de medidas administrativas favoráveis atinentes ao órgão do Poder Executivo Estadual e aos órgãos e entidades dos Poderes Executivos Municipais.

Art. 7º - Estarão habilitados a concorrer ao cargo da **Assessoria de Gestão de Política Pública** do Conselho Estadual de Saúde os profissionais que tenham formação em nível superior.

Art. 8º - Os(as) candidatos(as) ao cargo para a **Assessoria de Gestão de Política Pública** deverão ter amplo domínio dos Instrumentos de Gestão Pública e conhecimento comprovado por meio de currículo para desenvolver as atribuições necessárias ao cargo, sendo elas:

I - Dar suporte aos Conselheiros na interpretação das informações/relatórios do Planejamento, Orçamento, Financeiro e Contábil da Secretaria de Estado de Saúde;

II – Auxiliar na elaboração dos relatórios de movimentação de recursos repassados à Secretaria de Estado de Saúde, ou aos respectivos Fundos de Saúde, já apresentados pela gestão;

III – Analisar e interpretar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores de Saúde;

IV – Analisar e interpretar os Relatórios Quadrimestrais da Secretaria de Estado de Saúde – SES;

V - Analisar e interpretar o Relatório Anual de Gestão – RAG da Secretaria de Estado de Saúde- SES;

VI - Analisar e interpretar do Plano de Trabalho Anual da Secretaria de Estado de Saúde – SES;

VII – Auxiliar na elaboração do Plano de Trabalho Anual do Conselho Estadual de Saúde – CES e inserção dos dados no respectivo sistema e

VIII – Auxiliar os Conselhos Municipais no tocante as matérias de Planejamento, Orçamento, Financeiro e Contábil.

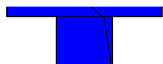
Art.9º - Estarão habilitados ao cargo de **Assessor Jurídico** os profissionais devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art.10 - Nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 8.343/2005, são atribuições do Assessor Jurídico do CES/MT:

I - Assistir o CES/MT nos processos e atividades que requeiram análise jurídica;

II - Interpretar a legislação pertinente à Administração Pública;

4





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

III - Emitir parecer em processos que necessitem de interpretação e análise jurídica;

IV - Efetuar estudos e preparar pareceres sobre assuntos específicos determinados pelo Conselho Pleno, pelo Presidente do CES/MT e demais necessidades cabíveis ao cargo.

Art. 11 – Estarão habilitados ao cargo de **Assessor de Comunicação** do Conselho Estadual de Saúde os profissionais de nível superior em Comunicação Social.

Art.12 - São atribuições ao cargo de Assessoria de Comunicação do CES/MT:

I - Produzir reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas;

II- Interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando acontecimentos;

III - Fazer a seleção, revisão, preparação definitiva e publicação de matérias jornalísticas nos meios de comunicação em geral;

IV - Captar e editar informações no jornalismo on-line, executar outras atividades correlatas e afins;

V - Manter atualizado o site do CES-MT.

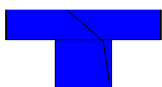
Art.13 - O cargo e o vencimento da Secretaria Geral, Ouvidoria Geral, Assessoria de Gestão de Política Pública, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação, será correspondente ao de Assessor Técnico III, simbologia DGA-6, nos termos da legislação vigente.

Art. 14 - O requerimento de inscrição, conforme modelo do Anexo I, deverá ser endereçado à Comissão Especial Permanente Eleitoral e Ética do CES/MT, e encaminhado no endereço eletrônico: sgces@ses.mt.gov.br, **acompanhado das seguintes documentações:**

- a) Fotocópia Registro Geral e Cadastro de Pessoas Físicas;
- b) Fotocópia de título de eleitor;
- c) Certidão negativa cível 1ª e 2ª grau da Justiça Estadual;
- d) Certidão negativa criminal 1ª e 2ª grau da Justiça Estadual;
- e) Certidão negativa cível 1ª e 2ª grau da Justiça Federal;
- f) Certidão negativa criminal 1ª e 2ª grau da Justiça Federal;
- g) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- h) Certidão negativa da Justiça Militar Estadual e da Justiça Militar Federal;
- i) Fotocópia de certificado de reservista, para homens;
- j) Certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil;
- k) Fotocópia do diploma de graduação em Nível Superior;
- l) Fotocópia do registro de advogado vigente na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para o cargo de Assessor Jurídico do CES/MT
- m) Fotocópia do currículo contendo contato telefônico e endereço eletrônico.

Parágrafo Único- A apresentação dos documentos elencados no **art. 14**, é de caráter eliminatório.

5





CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 15 – Eventuais pedidos de esclarecimentos ou dúvidas sobre as disposições deste Edital deverão ser encaminhados à Comissão Especial Permanente Eleitoral e Ética do CES/MT, exclusivamente pelo endereço eletrônico: sgces@ses.mt.gov.br.

Art. 16 - Compete à Comissão Especial Permanente Eleitoral e Ética do Conselho Estadual de Saúde a análise das inscrições e a coordenação do processo eleitoral para o cargo de Secretária Geral, Ouvidor Geral, Assessoria de Gestão de Política Pública, Assessor Jurídico e Assessor de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde.

§ 1º - A Comissão Especial Permanente Eleitoral e Ética terá 03 (três) dias úteis para análise das inscrições deferidas e posterior divulgação na página eletrônica da Secretaria de Estado de Saúde - SES, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/ces.

§ 2º - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso junto à Comissão Especial Permanente Eleitoral e Ética.

§ 3º - A Comissão Especial Permanente Eleitoral e Ética terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para analisar, emitir parecer conclusivo do Recurso apresentado pelo candidato e proceder a divulgação.

Art. 17 - Fica estabelecido o dia **01 de abril de 2026**, para realização da eleição dos candidatos aos cargos da **Secretaria Geral, Ouvidoria Geral, Assessoria de Gestão de Política Pública, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação** pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Art.18 - No dia da realização da eleição os candidatos ou candidatas terão o tempo de **10 minutos para apresentar seu currículo e proposta**. Em seguida, será disponibilizado o tempo de até 2 minutos, por instituição, para questionamentos e os candidatos terão **2 minutos para responder cada questionamento**.

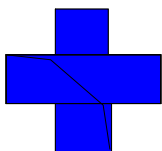
Art. 19 – A votação para a escolha dos candidatos aos cargos de Secretaria Geral, Ouvidoria Geral e Assessorias será realizada de forma aberta e nominal, garantindo a transparência do processo decisório perante o Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 20 – Ocorrendo empate na votação realizada pelo Pleno para qualquer um dos cargos previstos neste Edital, o desempate beneficiará, o candidato que apresentar maior idade, assegurada a prioridade aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Estatuto do Idoso.

Parágrafo Único - Persistindo o empate, a decisão final sobre a escolha do candidato caberá soberanamente ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 21 - Após a eleição deverá ser publicada em Diário Oficial a nomeação dos candidatos eleitos dos cargos da **Secretaria Geral, Ouvidoria Geral, Assessoria de Gestão de Política Pública, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação** do Conselho Estadual de Saúde.

36
37



Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

6



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

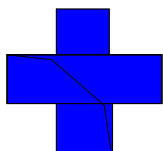
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Permanente Eleitoral e Ética do Conselho Estadual de Saúde.

Cuiabá-MT, (data).

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde





CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

ANEXO I - PEDIDO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

À COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE ELEITORAL E ÉTICA DO CES/MT.

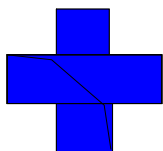
(nome, endereço, endereço eletrônico e telefone para contato), vem respeitosamente requerer o deferimento de sua INSCRIÇÃO para o cargo de _____ e apresentar os documentos constantes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do **art. 14** do referido Edital.

Nesses termos pede deferimento.

Cuiabá, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

39
40
41
42
43



Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

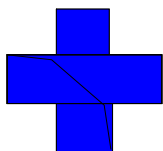
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início do prazo para inscrições	16/03/26
Fim do prazo para inscrições	20/03/26
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas	Até o dia 25/03/26
Prazo Recurso	26/03/2026 a 28/03/2026
Divulgação Definitiva dos candidatos	31/03/2026
Reunião Pleno CES/MT Eleição	Dia 01/04/26
Publicação Nomeação	Abril/2026 para início das atividades em 01 de maio de 2026

44
45 **Concedida a fala ao Conselheiro José Alves, representante do CREFITO, segmento de**
46 **trabalhador-** Cumprimenta a todos, parabeniza o conselheiro Cauê, pela posição de conselheiro. O
47 Conselheiro diz que a pauta que foi retirada, e outras também, cita a saúde do idoso. Diz que é sua
48 quarta reunião no conselho e diz não saber se as pautas desaparecem, ou como a mesa diretora conduz,
49 por que, simplesmente não apresentam, que se for dessa forma que será conduzida as coisas, não tem
50 como fazer controle social, diz que é melhor dizer que não tem a política, para salvaguardar o
51 trabalhador cobre o agrotóxico e juntos. Sobre a pauta apresentada, diz que olhando o edital, em todas
52 as ações dos cargos do conselho, diz que sente falta de muitas coisas que não se vê de atribuições dos
53 cargos. Diz que gostaria que fosse atribuído ao final de atribuições de cada cargo, que emitam um
54 relatório mensal de produções e ações que o ocupante do cargo realizou no mês. **Concedida a fala**
55 **para a Conselheira Marta Maciel representante de idosos de Mato Grosso, segmento de**
56 **usuários** – Diz que o destaque é no artigo 20 do edital, que está antagônico ao Regimento Interno do
57 Conselho, que diz que ocorrendo empate em qualquer um dos cargos previstos no edital, o desempate
58 beneficiará o candidato que apresentar maior idade assegurada a prioridade aos candidatos com idade
59 superior ou igual a sessenta anos, nos termos do estatuto do idoso. Esclarece que o Regimento Interno
60 do Conselho Estadual de Saúde, já regulamenta sobre o desempate, que garante que o voto minerva
61 ou desempate é da presidência e não por idade. Reforça que a eleição do CES não é um concurso
62 público, e a questão também não é omissa no regimento, que apenas casos omissos são definidos pelo
63 pleno, que o desempate em votação do Pleno, deve seguir o regulamento do regimento. Solicita que
64 seja corrigido o edital, conforme o regimento. **Concedida a fala para Conselheira Oneide Romeira**
65 **representante da FEMAB, segmento de usuário** – Diz que seu destaque é nos termos que tratam
66 da ouvidoria. Diz que o presidente da FEMAB se encontra na reunião e que a ouvidora geral do CES,
67 se encontra em repouso pós-cirúrgico a dois meses e por isso não se encontra nas reuniões. Sobre no

9



Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

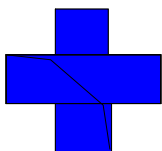
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

68 artigo sexto, inciso primeiro, as atribuições da ouvidoria geral, diz que sua sugestão é: receber, tratar
69 ou analisar. Diz que examinar não é uma palavra utilizada. Outra sugestão: Encaminhar reclamações,
70 denúncias e solicitações e elogios, Sobre: “procedimentos e ações de agente”: Sugere – referente a
71 demandas de usuários do SUS, bem como órgãos e entidades do poder executivo, estadual, municipal.
72 Modificação no lugar de procedimento e ações de agentes. No inciso dois: sugere: no lugar de “nível
73 de satisfação do usuário do serviço público”, diz que a ouvidoria não trabalha em cima de nível de
74 satisfação, diz que a ouvidoria trabalha com emissão de relatórios, dados, que a gestão pública faça
75 melhor as suas ações. Diz que onde consta: dando conhecimento as autoridades sanitárias, deve ser
76 “dando conhecimento à gestão da saúde pública e ao Conselho Estadual de Saúde”. Reforça que a
77 ouvidoria tem como objetivo, também, fornecer dados para melhoria da saúde pública. Agradece a
78 todos e encerra a apresentação de suas propostas. **Daniela Amaral – representante do FHEOS,**
79 **segmento de Governo** – Diz que é esclarecimento sobre o artigo 20, solicita que a assessoria jurídica,
80 esclareça se o edital está ou não seguindo o regimento, já que na questão de desempate, foi dito que
81 não está conforme o Regimento Interno. **Concedida a fala para Assessora Jurídica Ingrid Paesi -**
82 **A assessora,** diz que o critério de desempate no Pleno do CES, pelo Regimento Interno é pela
83 presidência. Diz que quando a comissão analisou sobre o desempate, foi colocado em discussão o
84 critério de desempate utilizado em concursos, diz que não é questão de estar igual ao regimento e sim
85 uma questão de entendimento. Diz que se a plenária entender que é melhor o desempate pelo
86 presidente, pode ser alterado no edital, sem nenhum problema. Com relação a ouvidoria, no que tange
87 a sua função, a comissão tomou o cuidado de constar no edital, da mesma forma que está descrito no
88 Regimento Interno. Reforça que as atribuições constantes no edital, são exatamente idênticas ao que
89 está no regimento, porém diz que nada impede que seja feita algumas adequações no texto, desde que
90 não seja uma inovação no que já consta regimentalmente. **Concedida a fala para Conselheira Maria**
91 **Luiza representante do SINTEP, segmento de usuário** – A conselheira cumprimenta a todos,
92 deseja boas vinda aos novos conselheiros. Diz que seu questionamento é sobre o artigo quarto, inciso
93 terceiro que diz: “Encaminhar as conclusões do Pleno, inclusive revendo a cada mês a implementação
94 de conclusões de reuniões anteriores”. Questiona sobre qual sentido seria o termo “implementação
95 de conclusões”. Continuando no artigo quarto, inciso nono, fala sobre aprovação prévia do presidente
96 do Pleno e demais atos de interesse comunitário. Diz que do que conhece da terminologia da língua
97 portuguesa, seria de interesse público, por que comunitário, seria de comunidade. Diz que também
98 no artigo oitavo diz sobre prestação de contas, a cada quadrimestre. Diz que é um ponto que mais do
99 que estar no edital é o conselho estar exigindo cobrando essa prestação de contas. Sobre gestão de
100 políticas públicas pergunta, que atualmente no cargo. Confirma que é a assessora Silma e diz que
101 apesar de estar trabalhando juntos, as vezes não se conhecem. **Em relação ao tempo de**
102 **apresentação, diz que gostaria fosse ampliado de dois para três minutos.** A assessora jurídica
103 Ingrid diz que em relação à proposta sobre o tempo de questionamento, talvez fosse viável diminuir
104 o tempo de apresentação, aumentando o de questionamento. A assessora também reforça que todas
105 as atribuições do edital, são idênticas ao regimento interno do CES, funções da ouvidoria e secretaria
106 executiva. Não constam no Regimento atribuições dos cargos de assessoria políticas públicas e
107 comunicação e a assessoria jurídica possui a lei que regulamenta e foi colacionado ao edital. Em
108 relação ao questionamento da conselheira Maria Luiza a secretária Lúcia poderia esclarecer melhor
109 que diz respeito a sua atribuição. A secretária esclarece que não participou das reuniões da comissão
110 em foi definido o edital, mas que em relação ao cargo de secretária executiva do CES. . Diz que sobre
111 o questionamento sobre o artigo quarto, inciso terceiro que diz: “Encaminhar as conclusões do Pleno,
112 inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores”, se refere ao

10



Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



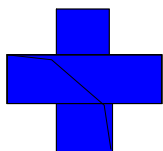
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

113 trabalho da secretaria executiva sobre as deliberações do pleno, que são encaminhadas conforme
114 decisões tomadas, elaborar os documentos necessários encaminhar aos setores competentes,
115 acompanhar o andamento, encaminhar resoluções etc. é disso que trata. Sobre a prestação de contas,
116 o regimento interno apresenta muitas coisas que já não há possibilidade de serem executadas, pois
117 não existe mais na administração pública. Diz que quando foi elaborado a lei e o regimento no ano
118 de noventa e dois, a secretaria executiva assim como outras unidades da Secretaria de Estado de
119 Saúde, recebiam os recursos para manutenção do setor por meio de cheque, que inclusive isso é citado
120 no regimento, por isso havia essa previsão de prestar contas, pois havia uma responsabilidade com
121 aquele recurso no CPF e nome da pessoa que ocupava o cargo. Diz que o regimento interno ele é
122 taxativo sobre o relatório de prestação de contas naquela época, cita que o Regimento diz que o
123 recurso do conselho era depositado em uma conta específica: “Art. 56.º Os recursos financeiros dos
124 CES serão depositados em banco oficial e administrados pela Secretaria Geral, que deverá prestar
125 contas trimestralmente ao Pleno e devidamente assinado pelo Presidente. Parágrafo Único - Os
126 saques serão feitos através de cheques assinados pelo Presidente e pelo Secretário Geral.
127 administrada pela secretaria geral”. Diz que havia naquela época um cheque sob a responsabilidade
128 da secretária. Diz que com o passar dos tempos, esse artigo do regimento deixou de existir, haja vista
129 que não existe mais uma conta administrada pela secreta, não existe mais cheques e a prestação de
130 contas de todas as unidades são feitas quadrimestralmente ao pleno, pelo setor NGER do todas as
131 ações da Secretaria de Estado de Saúde, incluindo o Conselho, uma vez que todos estão dentro da
132 mesma unidade orçamentária. Diz que o relatório é elaborado conforme o plano de trabalho anual vai
133 sendo executado. Diz que o regimento ainda fala do relatório trimestralmente que também foi
134 modificado, sendo atualmente quadrimestralmente. Esclarece que o trabalho da secretaria executiva
135 não é um trabalho que gera indicadores, ou produtividade, por que é um trabalho administrativo, de
136 assessoramento, diz que a rotina é atendimento telefônico, whatsapp, e-mail, presencial, elaboração
137 de documentos, ofícios, resoluções entre outros, assessoria e orientações aos conselhos municipais e
138 conselheiros estaduais, assessoria às comissões, organização de toda infra-estrutura de eventos,
139 reuniões ordinárias, plenárias etc. portanto, uma apresentação seria cansativo e repetitivo para se fazer
140 mensalmente ao pleno e que o regimento nem a lei impõe isso. **Conselheira Marta representante**
141 **de idosos** – Diz que há muitas coisas idênticas ao regimento, e que devem ser de fato conforme o
142 regimento por que é o que regulamenta as ações do CES. Diz que após a reformulação da legislação
143 do conselho, o Regimento também terá que ser revisto e então poderá ser observado os apontamentos
144 que são gerados as reuniões. Diz que enquanto não se altera a lei nem o regimento, deve se cumprir
145 o que está em vigor. **Conselheira Oneide FEMAB** – Diz que no seu entendimento, nada impede de
146 ajustar algumas palavras. Cons. Daniela Amaral FHEOS – Diz que o edital tem força de lei e que a
147 lei e o regimento são muito antigos, e as alterações não estão fugindo do objetivo. Assessora Jurídica
148 Ingrid – Diz que conforme as propostas podem ser reformuladas, os textos de modo que não tenha
149 nenhum impacto do que a lei estabelece. **Presidente ad hoc Ana Claudia segue para votação das**
150 **propostas: José Alves CREFITO** – Diz que visualiza mais alguns cargos atuando do que outros.
151 **Propõe que tenha informativo mensal de cada cargo do que ele fez naquele mês. Após o**
152 **conselheiro diz que não é para votação, mas informar. Esclarece posteriormente que devem**
153 **mandar os relatórios para o pleno e o pleno vai tomando ciência e que se o pleno entender que**
154 **precisa pautar alguma coisa que o faça.** Diz que todos chega no trabalho e tem um planejamento
155 de atividade todos os dias. Presidente ad hoc Ana Claudia – Solicita que o conselheiro faça a proposta
156 de forma objetiva em relação ao edital, pede formalize para que o pleno entenda e possa votar. **José**
157 **Alves CREFITO – Diz que já fez. Reforça que em cada cargo, inserir emissão de relatório**



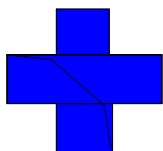


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

158 mensal de produção de ações, por e-mail, informativo para o conselho, interno e para o pleno
159 mensal. Em votação – Aprovada. Conselheira Marta Maciel – propõe – Que em caso de
160 desempate, seja feito conforme o regimento interno do CES “Art. 14.º Nas votações do Pleno o
161 Presidente terá direito a voto somente na hipótese de ocorrer empate em duas votações
162 consecutivas. Em votação. Aprovada. Conselheira Oneide Romeira FEMAB – adequação: 1ª
163 proposta artigo sexto, inciso primeiro, propõe: receber, analisar e encaminhar reclamações,
164 denúncias, solicitações e elogios, referentes as demandas de usuários do SUS, bem como órgãos
165 e entidades do poder executivo estadual e municipal de saúde. 2ª proposta – inciso dois: II-
166 Coletar, organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos
167 qualitativos com vistas a melhorias da gestão da saúde pública, dando conhecimento ao gestor,
168 Conselho Estadual de Saúde e a população. Em votação. Aprovada, com um voto contrário.
169 Conselheira Maria Luiza SINTEP – propõe ampliação do tempo de dois para três minutos de
170 questionamentos dos conselheiros e redução de 10 minutos para 5 minutos para a apresentação
171 dos candidatos. Em votação. Aprovado. Em votação o Edital para provimento de cargos no
172 conselho estadual de saúde de mato grosso/2026. Edital aprovado. Em discussão a pauta para
173 Deliberação sobre Criação e composição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Estadual de
174 Saúde de Mato Grosso; A secretária Executiva informa sobre algumas demandas já encaminhadas
175 pelo conselho nacional de saúde, de orientação para os conselhos estaduais, lembra que ainda não há
176 o regimento interno da conferência nacional, porém já começaram os trabalhos. Em votação a
177 criação da comissão organizadora da 11ª conferência Estadual de saúde de Mato Grosso.
178 APROVADA. Composição da comissão - segmento de usuário: Conselheira Maria Luiza,
179 Conselheiro Pedro Reis, Conselheira Marta Maciel, Cons. Francisco Chagas; segmento de
180 governo: Cons. Cleide Anzil, segmento de trabalhador: Cons.Kathely, Cons. Ester Conceição;
181 relatoria - Cons. Ana Claudia (relatoria). Conselheira Maria Luiza sugere adoção de realização
182 de reuniões virtuais para garantir a participação de conselheiros de fora. Em votação.
183 Composição aprovada. Pauta deliberação para compor o Grupo de Trabalho Estadual do
184 Programa Agora Tem Especialistas (GTE-PATE) - Conselheira Marta Maciel e suplente –
185 Pedro Reis. Em votação. Aprovado. Pauta Deliberação para recomposição das Comissões Especiais
186 e Permanente do CES/MT- SGCES; I – Comissão Permanente De Assistência Ambulatorial E
187 Hospitalar – Oneide Romeira; III- Comissão Especial Permanente De Comunicação Social -
188 Francisco Chagas; V-Comissão Especial Permanente De Monitoramento E Cooperação
189 Técnica Ao Controle Social - : Francisco Chagas e Marta Maciel; VII-Comissão Especial
190 Permanente Eleitoral E Ética – Cons. Odenil – aposentados, Cauê AMDE; X mesa diretora
191 Oneide Romeira e Marta Maciel. O pleno deliberou pela permanência da Conselheira Oneide
192 Romeira com 10 votos; XI - comissão especial temporária de educação permanente em saúde e
193 capacitação de conselheiros – Francisco Chagas e Pedro Reis – O pleno deliberou pela
194 permanência do conselheiro Francisco Chagas com 6 votos; XIII-Comissão Especial
195 Temporária De Normatização E Reestruturação Do Conselho Estadual De Saúde/MT – Marta
196 Maciel; Composição para comissões externas - CIST - Titular da Maria Luiza - Marcia
197 FORMAD, Suplente do Pedro – Francisco Chagas; Núcleo Permanente De Mediação De
198 Conflitos - NUPMEC II- vaga para Suplente do Carlos Corrêa – Cons. Odenil aposentados.
199 Comissão Permanente de Integração Ensino e Serviço do ESTADO DE MATO GROSSO –
200 CIES MT ((1 assento sendo 1 titular e 1 suplente do segmento de usuário CIES - SUPLENTE
201 - Devanil; Comitê Gestor do Fundo de Erradicação da Pobreza - SETASC Suplente – Odenil
202 representante dos aposentados, Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências de MT –

12



Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

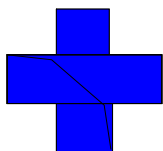


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

203 **Oneide Romeira; Centro de Operações de Emergências em saúde Pública por arboviroses e**
204 **Vírus Respiratórios (COE-aRBOvr) : (1 assento sendo 1 titular e 1 suplente). titular -**
205 **CHAGAS. Grupo Conductor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPd)**
206 **– (1 assento sendo 1 titular e 1 suplente). Para titular – Cauê representante da AMDE; Em**
207 **regime de votação a composição das comissões especiais e permanentes do CES/MT. Aprovada.**
208 Pauta Apresentação do Plano de ação do Projeto Capacita mais 2026 – **Concedida a fala para a**
209 **Conselheira Ester Conceição.** Inicialmente a conselheira, disse que no que se refere ao Plano de
210 Ação do Projeto Capacita Mais 2026, ocorreu o período formativo com a equipe do Centro de
211 Educação e Assessoramento Popular (CEAP), em parceria com o Conselho Nacional de Saúde. Na
212 ocasião, foi apresentado o documento previamente aprovado por este Conselho no ano anterior, tendo
213 sido realizadas adequações com vistas ao seu aprimoramento, especialmente no que tange à
214 ampliação das ações de capacitação do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso junto aos
215 Conselhos Municipais de Saúde. Com o desdobramento do referido plano, foi anunciada a realização
216 de capacitação destinada às conselheiras e aos conselheiros municipais de saúde do Estado de Mato
217 Grosso, prevista para os dias 10, 11 e 12, ocasião em que ocorrerá encontro formativo com os
218 representantes municipais. Informou-se, ainda, que a Secretária apresentará, oportunamente, o
219 quantitativo de Conselhos Municipais que já confirmaram participação. Foi destacado que, em um
220 segundo momento formativo, há a intenção de dar continuidade ao acompanhamento dos Conselhos
221 Municipais de Saúde, em períodos oportunos, abrangendo as 16 regiões do Estado. No que se refere
222 à ação “Participa Mais” no Estado de Mato Grosso, foi informado que a conselheira Ana Cláudia
223 prestará esclarecimentos acerca da disponibilização das vagas, bem como sobre os locais já definidos,
224 considerando que o Conselho Nacional de Saúde já sinalizou a oportunidade de ampliação do referido
225 programa no Estado no corrente ano. **Conselheira Ana Cláudia** - A conselheira Ana Cláudia
226 informou que, no período da manhã, foi realizada reunião com o Conselho Nacional de Saúde e a
227 equipe do programa Participa Mais, com o objetivo de tratar das capacitações destinadas aos
228 conselheiros municipais de saúde. Na oportunidade, a conselheira destacou a importância de
229 sensibilizar os conselheiros estaduais de saúde quanto à relevância do tema, solicitando apoio tanto
230 na divulgação das ações quanto na compreensão da importância das referidas capacitações. Informou,
231 ainda, que o programa Participa Mais já realizou oficinas no Estado de Mato Grosso nos anos de
232 2023, 2024 e 2025, totalizando mais de dez oficinas. Ressaltou que, tradicionalmente, uma das
233 oficinas é realizada em Cuiabá, com convite estendido a todos os conselheiros estaduais de saúde.
234 Destacou a existência de dificuldades relacionadas à capacitação dos conselheiros municipais de
235 saúde, bem como a elevada demanda apresentada a este Conselho por parte desses representantes
236 municipais. Nesse sentido, informou que, além da continuidade da oferta das oficinas do programa
237 Participa Mais que seguem sendo realizadas, que a comissão responsável tem adotado a estratégia de
238 promover o rodízio das atividades nas diferentes regiões do Estado, com o objetivo de facilitar o
239 acesso da maioria dos municípios. Informou que a comissão já elaborou planejamento específico, o
240 qual foi reformulado por três vezes, visando viabilizar a execução de um momento formativo
241 adequado às necessidades identificadas. A conselheira Ana Cláudia informou que, embora o
242 planejamento inicial previsse uma ação formativa mais ampla, em razão de o ano de 2026 ser período
243 eleitoral e de recomposição dos conselheiros, optou-se pela realização de, ao menos, uma etapa
244 formativa, a fim de evitar novo adiamento das atividades. Nesse sentido, informou que será realizada
245 uma primeira etapa presencial em Cuiabá, na semana subsequente, contando, até o momento, com
246 230 conselheiros municipais inscritos. Destacou que os 141 municípios do Estado de Mato Grosso
247 foram convidados, sendo que 97 municípios efetivaram inscrição, enquanto 45 não responderam ou

13



Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

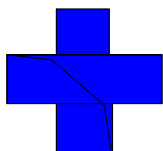
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

248 não encaminharam inscrições. Ressaltou a importância do registro desses dados, informando que, em
249 articulação com a Secretaria Executiva, serão realizados contatos para identificar as razões da
250 ausência de participação, inclusive para subsidiar avaliação e replanejamento das ações para o ano de
251 2027. Informou, ainda, que, no ano de 2026, será realizada uma ampla capacitação promovida pelo
252 Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, voltada aos conselheiros municipais de saúde. No
253 tocante ao programa Participe Mais, relatou que, em reunião realizada na mesma data com o Conselho
254 Nacional de Saúde, ficou encaminhada a definição das novas oficinas a serem realizadas no corrente
255 ano, devendo ocorrer, impreterivelmente, até a primeira quinzena de julho, em razão do calendário
256 eleitoral. Esclareceu que, inicialmente, estavam previstas quatro oficinas, havendo, contudo,
257 articulação para ampliação para cinco, com possibilidade de confirmação integral, conforme
258 disponibilidade do programa. Informou que há expectativa positiva de realização das cinco oficinas,
259 a exemplo do ocorrido em anos anteriores. Dessa forma, foram indicados, para o ano de 2026, os
260 seguintes municípios, priorizando regiões ainda não contempladas: Juara, Rondonópolis, Sorriso,
261 Garantã do Norte e Sapezal. Ressaltou que a estratégia adotada visa garantir que, em continuidade
262 ao projeto, todos os municípios do Estado venham a ser contemplados futuramente, em parceria com
263 o Conselho Nacional de Saúde. Apresentou, ainda, o panorama das ações da Comissão de Educação
264 Permanente para o ano de 2026, destacando que o foco inicial recai sobre os conselheiros municipais
265 de saúde, embora já existam demandas de capacitação oriundas da Secretaria Executiva e das equipes
266 técnicas, inclusive da ouvidoria. Informou que tais públicos poderão ser contemplados em etapas
267 futuras. Em nome da Comissão de Educação Permanente, a conselheira agradeceu e encerrou sua
268 fala, repassando a palavra à conselheira Marta, por intermédio da Presidência. **Conselheira Marta**
269 **Maciel** – A conselheira destacou que, no mês de dezembro, com a Secretária Executiva Lúcia e a
270 Conselheira Ester, participaram de avaliação do programa Participe Mais, ocasião em que o Estado
271 de Mato Grosso alcançou posição de destaque nacional, figurando em quarto lugar no quantitativo de
272 conselheiros capacitados, ficando atrás apenas de estados com maior densidade populacional, como
273 Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Foi ressaltada, ainda, a relevância do modelo adotado pelo
274 Estado, especialmente no que se refere à existência de orçamento próprio do Conselho, com execução
275 pela Secretaria Executiva, fato que despertou interesse e reconhecimento por parte de outros estados,
276 muitos dos quais não dispõem de autonomia financeira. Destacou-se também avaliação realizada pela
277 equipe do Centro de Educação e Assessoramento Popular (CEAP), apontando que, em diversos
278 estados, há baixa adesão às capacitações, enquanto o Estado de Mato Grosso apresentou elevado
279 engajamento, sendo considerado referência nesse aspecto. **Concedida a fala para Conselheira**
280 **Maria Luiza** - justificou ausência na reunião anterior por motivo de urgência, registrando tentativa
281 de participação remota sem êxito. A conselheira sugeriu a realização de avaliação conjunta, inclusive
282 com o COSEMS, acerca dos impactos do programa Participe Mais na atuação dos conselheiros
283 municipais, especialmente quanto à qualificação da participação no âmbito dos conselhos. Destacou
284 dificuldades recorrentes dos conselheiros municipais no acompanhamento de temas estratégicos,
285 como orçamento e planejamento, evidenciando a necessidade de maior instrumentalização para
286 atuação qualificada nessas áreas, sobretudo no controle da aplicação de recursos do Sistema Único
287 de Saúde.
288 Reforçou, ainda, a importância da formação não apenas técnica, mas também política, no sentido de
289 fortalecer a compreensão do Sistema Único de Saúde enquanto direito, diante de discursos que
290 questionam a relevância da saúde pública. Conselheira Ana Claudia - Esclarece que a avaliação do
291 programa Participe Mais é realizada anualmente pela equipe do Conselho Nacional de Saúde, com
292 apresentação dos resultados em oficina realizada em Brasília, sendo tais dados também

14



Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



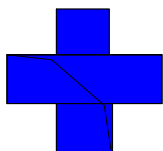
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

293 disponibilizados em meio eletrônico. Informou-se, ainda, que a Comissão de Educação Permanente
294 do Estado atua no apoio ao programa, não sendo responsável por sua avaliação. Por fim, foi registrado
295 que o presente ponto de pauta teve caráter exclusivamente informativo, não havendo deliberação.
296 **Concedida a fala para a Conselheira Marta Maciel** – Inicialmente a Conselheira, que em reunião
297 com o Conselho Nacional foi informado que, nas avaliações realizadas, destacou-se a significativa
298 participação feminina nas capacitações, sendo este o público predominante. Ressaltou-se, contudo, a
299 expressiva participação masculina no Estado de Mato Grosso, fato reconhecido como diferencial em
300 relação a outros estados, onde, em sua maioria, observa-se predominância quase exclusiva do público
301 feminino. Foi registrado, ainda, que o Estado recebeu elogios pela mobilização e engajamento nas
302 capacitações realizadas, tendo sido alcançadas, em todas as ações, as expectativas quanto ao número
303 de participantes. Em algumas localidades, inclusive, houve necessidade de solicitação de ampliação
304 do número de vagas, em razão da demanda superior ao inicialmente previsto. Na oportunidade, foi
305 consignado agradecimento à equipe da Secretaria Executiva, destacando-se o papel fundamental
306 desempenhado nas ações de mobilização, por meio de articulação direta e incentivo à participação
307 dos conselheiros municipais de saúde. Ressaltou-se que tais esforços contribuíram para que o Estado
308 de Mato Grosso se destacasse nacionalmente quanto à participação e ao retorno das atividades
309 formativas, sendo reconhecido como uma das unidades federativas com maior número de
310 conselheiros capacitados e com elevado interesse nas ações promovidas. Informou-se, ainda, que há
311 lista de espera para participação nas próximas capacitações, evidenciando a alta demanda existente.
312 Destacou-se que, em razão desse cenário, as tratativas com a comissão responsável foram iniciadas
313 ainda no começo do ano, com vistas ao planejamento das novas ações, considerando as solicitações
314 apresentadas pelos municípios, que também têm buscado diretamente a realização de capacitações.
315 **Concedida a fala para Secretária Executiva Lúcia Almeida** – A secretária relatada que as
316 capacitações realizadas em Cuiabá contam, de forma recorrente, com a participação de um grupo
317 restrito de conselheiros, os quais se fazem presentes em praticamente todas as atividades formativas
318 promovidas. Ressalta que, embora haja questionamentos quanto à repetição dos participantes, tal
319 situação decorre do fato de que são esses conselheiros que efetivamente demonstram interesse e
320 disponibilidade para participar das capacitações ofertadas. Foi destacado o comprometimento de
321 alguns conselheiros que, mesmo residindo em municípios distantes, mantêm participação ativa nas
322 formações, evidenciando engajamento com as ações de educação permanente no âmbito do controle
323 social. Por outro lado, observou-se que a participação dos conselheiros Estaduais tem sido reduzida,
324 sendo frequente a presença dos mesmos representantes, enquanto a maioria dos demais conselheiros
325 não participa das atividades. Registrou-se, ainda, que, por vezes, há cobranças no Pleno quanto à
326 necessidade de capacitações, embora tais ações sejam ofertadas regularmente, em média, duas vezes
327 ao ano. Como exemplo, foi mencionada a realização, no ano anterior, de capacitação específica sobre
328 a política farmacêutica, tema de elevada relevância e recorrente nas demandas apresentadas à
329 ouvidoria, especialmente relacionadas ao acesso a medicamentos. Contudo, apesar da importância do
330 tema, a participação dos conselheiros estaduais foi inferior ao esperado, enquanto houve expressiva
331 adesão de representantes dos municípios. A Secretária Executiva, reforçou a necessidade de maior
332 engajamento dos conselheiros estaduais nas ações de capacitação, considerando sua relevância para
333 o fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde.



Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

PLANO DE AÇÕES - 2026

ESTADO:MATO GROSSO

Data da elaboração:03/02/2025

Responsáveis pela elaboração: Ana Cláudia P T Trettel, Ester da Conceição Silva Reis e Jovelina de Moraes.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Fortalecer a gestão participativa e o Controle Social no SUS, por meio da qualificação técnica e política de conselheiros e movimentos sociais, assegurando que a educação permanente seja o pilar para a efetivação das políticas públicas de saúde em Mato Grosso.																				
AÇÕES ESTRUTURANTES	RESULTADOS ESPERADOS	RESPONSÁVEIS	PROJEÇÃO DE RECURSOS	VALIDAÇÃO DA PROPOSTA NAS INSTÂNCIAS DO CONSELHO ESTADUAL	SUGESTÃO DE CRONOGRAMA															
					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D				
Mobilização dos municípios, preparação da plataforma (gravação dos conteúdos conceituais teórico-práticos referentes ao Controle Social) e treinamento dos mentores	142 Municípios mobilizados	Comissão de Educação Permanente	R\$70.000,00	Março a Dezembro/2026				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Mentorias por escritório regional de saúde em salas virtuais de interação para preparação para o momento presencial	16 regiões de saúde mentorizadas.	Comissão de Educação Permanente	R\$32.000,00	Março a Julho/2026				x	x	x	x									
Execução do encontro presencial formativo em Cuiabá.	142 Municípios com participação presencial	Comissão de Educação Permanente	R\$204.500,00	Mai/2026																
Monitoramento dos municípios multiplicadores	16 regiões de saúde mentorizadas	Comissão de Educação Permanente	R\$32.000,00	Agosto a Dezembro/2026																
Rodas de Conversas(Sala virtual)	142 municípios	Comissão de Educação Permanente e	sem custo	Abril a Dezembro/2026																

334

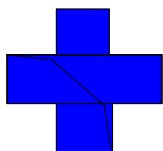
		demais Comissões																		
--	--	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Promover o alinhamento estratégico e a cooperação técnica entre a CEP do CES/MT com a CIEPCSS/CNS, garantindo que as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS sejam integradas e fortalecidas conforme as especificidades regionais de Mato Grosso.																				
AÇÕES ESTRUTURANTE	RESULTADOS ESPERADOS	RESPONSÁVEIS	PROJEÇÃO DE RECURSOS	VALIDAÇÃO DA PROPOSTA NAS INSTÂNCIAS DO CONSELHO ESTADUAL	SUGESTÃO DE CRONOGRAMA															
					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D				
Realização de palestras virtuais de formação para atuação dos conselheiros membros da CEP	06 conselheiros formados	Comissão de Educação Permanente	diárias deslocamento sala virtual	Abril a Julho/26																
Realização de intercâmbio com a CIEPCSS e outras CEP's de outros estados para troca de experiências	02 intercâmbios realizados	Comissão de Educação Permanente	sala virtual	Junho a Julho/2026																

335

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aprimorar a infraestrutura operacional e a coesão técnica da CEP do CES-MT, por meio da sistematização de fluxos de trabalho, formação continuada de seus membros e otimização do uso de recursos, visando uma atuação mais ágil e assertiva no suporte ao pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso.																				
AÇÕES ESTRUTURANTES	RESULTADOS ESPERADOS	RESPONSÁVEIS	PROJEÇÃO DE RECURSOS	VALIDAÇÃO DA PROPOSTA NAS INSTÂNCIAS DO CONSELHO ESTADUAL	SUGESTÃO DE CRONOGRAMA															
					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D				
Realização de reunião ordinária bimestral da CEP, remoto via google meet.	Membros da comissão ativos nas reuniões	Comissão permanente e secretaria executiva	Computador e internet, através de sala virtual	Mai a Novembro/26																
Realização de interface com demais comissão, através de apresentação no pleno do CES/MT para destacar os principais elementos de formação dos conselheiros.	Membros da comissão ativos nas reuniões	Comissão permanente e secretaria executiva	Não se aplica	Março/26																

336



Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

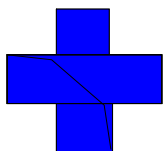


CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
 Participação e Controle Social

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Articular, promover e apoiar a realização de oficinas de formação com a Participa + para o território mato-grossense no ano de 2026.																		
AÇÕES ESTRUTURANTES	RESULTADOS ESPERADOS	RESPONSÁVEIS	PROJEÇÃO DE RECURSOS	VALIDAÇÃO DA PROPOSTA NAS INSTÂNCIAS DO CONSELHO ESTADUAL	SUGESTÃO DE CRONOGRAMA													
					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
Realização de 05 oficinas de formação para o controle social do SUS (Sorriso, Rondonópolis, Sapezal, Juara e Guarantã do Norte).	200 multiplicadores formados	Comissão de Educação Permanente	Veículo oficial e diárias	Abril a Julho/26					1	2	1	1						
Promover o acompanhamento dos multiplicadores das oficinas de formação	acompanhamento de 20% dos multiplicadores das oficinas de formação	Comissão de Educação Permanente	Computador e internet, através de sala virtual	Junho a Julho/2026							1	1	0	0				
Mostra das ações dos multiplicadores	1 mostra realizada	Comissão de Educação Permanente e Secretaria Executiva	R\$204.500,00	Dezembro/2026														1
Realização de rodas de conversas sobre a temas relevantes para o fortalecimento do controle social	10 rodas de conversas organizadas sobre a experiência e temas relevantes para o controle social	Comissão de Educação Permanente e outras comissões do pleno	Computador e internet, através de sala virtual	Abril a Julho/2026.				2	2	2	2	2						

337
 338 **Informes: Concedida a palavra à conselheira Oneide FEMAB.** A conselheira informou que recebeu convite do
 339 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para participação no evento “Ouvidoria Day”, a ser realizado no dia 26 de
 340 março do corrente ano. Esclareceu que o referido evento é promovido nacionalmente pelos tribunais de contas do Brasil
 341 há alguns anos, em alusão ao Dia da Ouvidoria. Relatou que já participou da edição anterior, destacando tratar-se de um
 342 espaço relevante de discussão, no qual são abordadas temáticas relacionadas às ouvidorias, com a participação de
 343 especialistas e representantes de destaque em âmbito nacional. Informou que, na edição deste ano, será trabalhado tema
 344 voltado à efetividade das ouvidorias e à importância da escuta qualificada por parte da gestão pública. Destacou, ainda,
 345 que haverá um bloco específico, no período da tarde, dedicado às ouvidorias dos conselhos municipais de saúde.
 346 **Concedida a palavra à conselheira Marcia** - que cumprimentou os presentes e informou a realização do Terceiro
 347 Simpósio Brasileiro de Saúde e Ambiente, a ocorrer no período de 27 a 29 de maio de 2026, em Cuiabá, nas dependências
 348 da Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Saúde Coletiva. Esclareceu que o referido evento
 349 possui caráter nacional e é promovido pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva, constituindo-se em espaço relevante
 350 para o debate de temas relacionados à saúde e ao ambiente. Fez uso da palavra o **conselheiro Francisco Chagas,**
 351 **representante titular da FEMAB,** o qual, em nome da entidade, registrou homenagem às mulheres pela passagem do
 352 Dia Internacional da Mulher, a ser celebrado em 8 de março, destacando a importância da data no contexto da Semana
 353 Internacional da Mulher. O conselheiro ressaltou a relevância do papel das mulheres na sociedade e manifestou
 354 preocupação com os elevados índices de violência registrados no Estado de Mato Grosso nos anos de 2024 e 2025, os
 355 quais classificou como alarmantes. Destacou a necessidade de conscientização social quanto à promoção da paz e da
 356 igualdade, enfatizando que tais valores devem partir de atitudes individuais e coletivas. Na sequência, foi concedida a
 357 palavra à **conselheira Maria Luísa - SINTEP,** que iniciou sua fala com agradecimento e, em seguida, apresentou
 358 posicionamento crítico acerca da forma como o Dia Internacional da Mulher é socialmente tratado, destacando que a data
 359 representa, historicamente, um marco de luta por direitos, e não apenas ocasião de celebração. A conselheira manifestou
 360 indignação diante dos índices de feminicídio no Estado de Mato Grosso, ressaltando que tais dados refletem problemas
 361 estruturais e culturais ainda presentes na sociedade. Destacou que, em muitos casos, os crimes são cometidos por
 362 companheiros ou ex-companheiros, evidenciando relações marcadas por violência e desigualdade de gênero. Apontou,
 363 ainda, questões relacionadas à desigualdade salarial entre homens e mulheres, à sobrecarga de trabalho enfrentada pelas
 364 mulheres — que acumulam múltiplas jornadas — e à persistência de desigualdades nas responsabilidades domésticas.
 365 Ressaltou que a data deve ser compreendida como momento de reflexão e luta por direitos, e não apenas como celebração
 366 simbólica. Informou, ainda, posicionamento pessoal quanto à simbologia da data, destacando a cor lilás como
 367 representativa da luta histórica das mulheres por igualdade de direitos. Por fim, solicitou ampliação do tempo de fala para
 368 conclusão de sua manifestação, sendo orientada pela Presidência quanto ao cumprimento do tempo regimental, com
 369 possibilidade de nova inscrição para continuidade de sua fala. Dando continuidade às manifestações, fez uso da palavra
 370 o **conselheiro Reginaldo - FETAGRI,** que inicialmente agradeceu à Presidência pela oportunidade de fala e informou
 371 que apresentaria considerações relacionadas às manifestações anteriormente realizadas pela conselheira Maria Luísa e
 372 pela representante da ouvidoria. Relatou experiência recente ocorrida no município de Campo Verde, destacando sua

17



Sistema
 Único
 de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



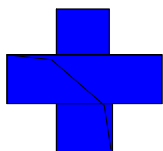
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

373 trajetória como ex-conselheiro municipal de saúde, tendo atuado por sete anos como representante da sociedade civil
374 organizada, vinculado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e, atualmente, como integrante da Federação dos
375 Trabalhadores da Agricultura Familiar. No relato, informou a ocorrência de situação envolvendo atendimento de saúde
376 na zona rural, na qual um usuário, portador de hipertensão e diabetes, não foi atendido por médico na unidade de saúde,
377 sendo atendido apenas por profissional de enfermagem, sob a justificativa de ausência de vagas para consulta médica.
378 Destacou que, diante do ocorrido, foi formalizada manifestação junto à ouvidoria do município, bem como outro caso
379 semelhante registrado por moradora da mesma localidade. Contudo, ao buscar informações junto ao Conselho Municipal
380 de Saúde, foi informado de que não estavam sendo encaminhadas demandas oriundas da ouvidoria, levantando
381 preocupação quanto à efetividade desse canal de participação social. Nesse sentido, manifestou preocupação quanto ao
382 possível esvaziamento das ouvidorias, especialmente em áreas rurais e municípios do interior, ressaltando que tais
383 instâncias são fundamentais para avaliação da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde.
384 Apontou, ainda, fragilidades estruturais no funcionamento da ouvidoria local, destacando possível conflito de interesses,
385 tendo em vista que a responsável pelo setor atuava simultaneamente na Secretaria Municipal de Saúde, o que poderia
386 comprometer a autonomia e a adequada tramitação das demandas. Por fim, informou que participou, na semana anterior,
387 de evento promovido pela Associação Mato-grossense dos Municípios, realizado no município de Alto Garças, no qual
388 também foram discutidas questões relacionadas à gestão e aos serviços públicos municipais. Na sequência, foi concedida
389 a palavra à conselheira Maria Luísa, que apresentou informes relativos às comissões das quais participa. No âmbito da
390 Comissão de Saúde do Trabalhador, propôs a realização de reunião da mesa diretora na segunda semana de março, com
391 o objetivo de elaboração do planejamento das atividades e posterior organização de reunião ampliada com os demais
392 membros. No que se refere à Comissão de Planejamento e Orçamento, informou que houve reunião em 23 de fevereiro,
393 da qual resultaram encaminhamentos relacionados ao Plano de Trabalho Anual (PTA), anteriormente reprovado por este
394 Conselho. Destacou a proposta de realização de reunião com a Secretaria Estadual de Saúde, visando aprofundar o debate
395 e buscar alternativas para adequação do referido plano às diretrizes apontadas pela comissão. Informou, ainda, que, em
396 razão da reprovação do PTA, serão adotados os procedimentos cabíveis, incluindo o encaminhamento aos órgãos de
397 controle e o registro das informações na plataforma oficial, com inserção da ata e do parecer deliberado pelo Conselho.
398 Por fim, relatou a intenção de realização de reunião com a comissão hospitalar e ambulatorial, com o objetivo de discutir
399 a situação da Santa Casa e a continuidade dos serviços por ela prestados, bem como eventuais alternativas para garantia
400 da assistência à população. Encerrando sua fala, a conselheira agradeceu a atenção de todos. Na sequência, a Presidência
401 solicitou que as demandas apresentadas fossem formalmente encaminhadas à Secretaria Executiva, por meio de correio
402 eletrônico, para adoção das providências necessárias. Antes do encerramento definitivo, foi realizado sorteio de exemplar
403 de livro entre os presentes, tendo sido contemplado a conselheira Maria Luíza. **Não mais havendo a ser
404 deliberado, a Presidenta ad-hoc Ana Claudia Tretel, agradece a participação de todos os
405 Conselheiros, técnicos e demais presentes na reunião ordinária. E encerra a reunião ordinária
406 do Conselho Estadual de Saúde do mês de março de dois mil e vinte e seis. A Presidenta ad-hoc
407 Ana Claudia Tretel, foi assessorada pela Secretária Executiva Lúcia Almeida e pela Assessora
408 Jurídica Ingrid Paesi. A plenária deliberativa foi composta por quatorze conselheiros,
409 conforme lista de presença abaixo assinado, com quórum mantido até o final da reunião.**
410



Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

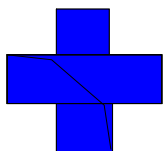


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

Reunião Ordinária do CES-MT do mês de MARÇO/2026 - 04 de MARÇO de 2026.		
Local: Hotel Fazenda Mato Grosso Sala:		
Nº	Entidade	Assinatura
1	Presidente do Conselho Estadual de Saúde: Gilberto Gomes de Figueiredo	<i>Ausência justificada</i>
2	Representantes Poder Executivo: (Segmento: Governo) TITULAR - Carlos Corrêa Ribeiro Neto SUPLENTE - Valéria Luana Silva Machado	<i>Ausência justificada de ambos os conselheiros</i>
3	Representantes Secretaria de Estado de Saúde de MT: (Segmento: Governo) TITULAR - Diógenes Marcondes SUPLENTE - Izabella Sant'Anna Siqueira	<i>Ausência justificada</i>
4	Representantes Secretaria de Estado de Saúde de MT: (Segmento: Governo) TITULAR - Glória Maria da Silva Melo SUPLENTE - Ivone Rosset Rodrigues	FALTA CES/MT
5	Representantes IPEMAT:	VACÂNCIA
6	Representantes da SEMA: (Segmento: Governo) TITULAR - SUPLENTE -	VACÂNCIA
7	Representantes do COSEMS: (Segmento: Governo) TITULAR - Cleide Maria Anzil SUPLENTE - Sílvia Fernandes da Cunha Cardoso	<i>Cleide Maria Anzil</i>
8	Representantes da UNEMAT: (Segmento: Governo) TITULAR - Ana Cláudia Pereira Terças Trettel SUPLENTE - Helena Ferraz Buhler	<i>Ana Cláudia Pereira Terças Trettel</i>
9	Representantes das Entid. Filantrópicas: (Segmento: Prest. Serviço) TITULAR - Daniella da Costa Amaral SUPLENTE - Mázena Salah El-Din Farah	<i>Daniella da Costa Amaral</i>
10	Representantes do SINDESSMAT: (Segmento: Prest. Serviços) TITULAR - Patrícia Chaves West SUPLENTE - Rayssa Silva Martins	FALTA CES/MT
11	Representantes da INAMPS:	VACÂNCIA
12	Representantes do SISMA: (Segmento: Trabalhador) TITULAR - Edson Lima Ferreira SUPLENTE - Ester da Conceição Silva Reis	<i>Ester da Conceição Silva Reis</i>

411



Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

19

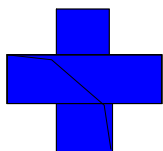
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
 Participação e Controle Social

13	Representantes dos Conselhos:(Segmento: Trabalhador) CREFITO 9ª Região: TITULAR - José Alves Martins CRMV-MT: SUPLENTE - Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira	
14	Representantes dos Conselhos:(Segmento: Trabalhador) CRF-MT: TITULAR - Ednaldo Anthony Jesus e Silva CREF-MT: SUPLENTE - Fabiane Vivian de Moraes Martins	FALTA CFS/MT
15	Representantes dos Conselhos:(Segmento: Trabalhador) CRESS-MT- TITULAR - Kathellyn da Cruz Meira CRO-MT- SUPLENTE - Cristhiane Almeida Leite da Silva	
16	Representantes dos Conselhos:(Segmento: Trabalhador) COREN: TITULAR - João Pedro Neto de Souza CRP-MT 18ª - SUPLENTE - Leonardo José Araújo de Campos	FALTA CFS/MT
17	Representantes da FETAGRI :(Segmento: Usuário) TITULAR - Reginaldo Gonçalves Campos SUPLENTE -	
18	Representantes da FEMAB :(Segmento: Usuário) TITULAR - Francisco das Chagas da Silva Rodrigues SUPLENTE - Oneide Martins Ribeiro Romera	
19	Representantes da Associação dos Deficientes :(Segmento: Usuário) TITULAR - Caue Leao de Jesus SUPLENTE - Giancarla Fontes de Almeida Santos	
20	Representantes do Sindicato Estadual dos Aposentados, Pensionistas e Idosos-SINDAIP (Segmento: Usuário): TITULAR: Marta Maciel Metello Mansur Bumlai SUPLENTE: Isandir Oliveira de Rezende	
21	Representantes Associação dos Portadores de Patologias : (Segmento: Usuário)	VACÂNCIA
22	Representantes dos Aposentados do Estado de MT : (Segmento: Usuário) TITULAR - SUPLENTE -	

412



Sistema
 Único
 de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
 CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

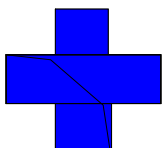


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

23	Representantes de Defesa dos Dir. Criança e Adolescente: (Segmento: Usuário) TITULAR - Cristiane Ribeiro de Moraes SUPLENTE -	
24	Representantes do Conselho Indigenista Missionário: (Segmento: Usuário) TITULAR - José Alves de Oliveira SUPLENTE - Francisco Prim	
25	Representantes do Mov. Ambientalista e Ecológico: (Segmento: Usuário) TITULAR (Formad) - Marcia Leopoldina Montanari Correa	
26	Representantes do SINDIMINÉRIO: (Segmento: Usuário)	VACÂNCIA
27	Representantes do NEOM: (Segmento: Usuário) TITULAR - Leila Maria Boabaid Levi SUPLENTE - Dely Boabaid de Carvalho Couto	
28	Representantes do Sindicato dos Farmacêuticos de Mato Grosso -SINFAR-MT (Segmento: Usuário) TITULAR - Devanil Roza Fernandes SUPLENTE - Wille Márcio Nascimento Calazans	
29	Representantes dos Profissionais da Educação – SINTEP: (Segmento: Usuário) TITULAR -Tânia Cristina Crivelin Jorra SUPLENTE - M ^a Luiza Bartmeyer Zanirato	
30	Representantes das Centrais Sindicais: (Segmento: Usuário) TITULAR - Dejamir Souza Soares SUPLENTE - Sidney Pedroso de Almeida	
31	Representantes do Movimento de Raça: (Segmento: Usuário) TITULAR - Edevande Pinto de França SUPLENTE - Pedro Reis de Oliveira	

413
414



Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342